



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 31 de março de 2023

ANO LVI Nº 13.485

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DE SALTINHO

IPASP

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ASSOCIAÇÕES

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.897, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir créditos adicionais suplementares e especiais ao Orçamento de 2.023, decorrente de superávit financeiro, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 8 9 7

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, a abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias constantes do orçamento programa do exercício de 2023, conforme previsto nos arts. 42 e 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, da seguinte forma: I - até o valor de R\$ 20.079.000,00 (vinte milhões e setenta e nove mil reais) vinculadas a fonte de recurso estadual, exceto FUNDEB, através do superávit financeiro do exercício anterior, resultante da receita específica transferida do Estado;

II - até o valor de R\$ 21.204.000,00 (vinte e um milhões e duzentos e quatro mil reais) vinculadas a fonte de recurso do FUNDEB, através do superávit financeiro do exercício anterior, resultante da receita específica transferida do FUNDEB;

III - até o valor de R\$ 26.261.000,00 (vinte e seis milhões e duzentos e sessenta e um mil reais) vinculadas a fonte de recurso dos fundos municipais, através do superávit financeiro do exercício anterior, resultante da receita específica transferida de fundos;

IV - até o valor de R\$ 98.287.000,00 (noventa e oito milhões e duzentos e oitenta e sete mil reais) vinculadas a fonte de recurso federais, através do superávit financeiro do exercício anterior, resultante da receita específica transferida da União.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, a abertura de créditos adicionais até o valor de R\$ 267.728.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões e setecentos e vinte e oito mil reais), conforme previsto nos arts. 42 e 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, da seguinte forma:

I - abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias constantes do orçamento programa do exercício de 2023, vinculadas a fonte de recursos do Tesouro Municipal, através do superávit financeiro do exercício anterior, observados os limites financeiros descritos no caput deste artigo;

II - abertura de créditos adicionais especiais nas dotações orçamentárias nº 08011 - 15.452.0039.2262 - 339030 e 339039 e nº 08011 - 15.452.0039.2263 - 339030, constantes do orçamento programa do exercício de 2023, vinculadas a fonte de recursos do Tesouro Municipal, através do superávit financeiro do exercício anterior, observados os limites financeiros descritos no caput deste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 31 de março de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.500, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 28.814,76 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 727.108,10.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

CONSIDERANDO o disposto § 1º do art. 19 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que estabelece que o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 28.814,76 (vinte e oito mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária: 1) 02 02731 0618200181018 449052 Equipam. e Mat. Perman.: R\$ 28.814,76

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 727.108,10 (setecentos e vinte e sete mil, cento e oito reais e dez centavos), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2023, assim discriminada:

Das dotações:

1)	02	02012	0412200042004	449051	Obras e Instalações:	R\$	90.000,00
2)	02	02731	0618200182016	339030	Material de Consumo:	R\$	65.408,60
3)	02	02731	0618200182016	339039	Outros Serv. de Terc. - P. J.:	R\$	22.236,00
4)	02	02731	0618200182016	339040	Se. de Te. da In. e Co. - P. J.:	R\$	13.500,00
5)	02	02731	0618200182016	449052	Equipam. e Mat. Perman.:	R\$	5.963,50
6)	19	19011	2781100191166	445051	Obras e Instalações:	R\$	530.000,00

Para as dotações:

1)	02	02012	0412200042006	339039	Outros Serv. de Terc. - P. J.:	R\$	90.000,00
2)	02	02731	0618200181018	449052	Equipam. e Mat. Perman.:	R\$	107.108,10
3)	19	19011	2781100191162	449051	Obras e Instalações:	R\$	530.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de março de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Governo

HERMES FERREIRA BALBINO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.504, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 11.500.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.897, de 31 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do art. 1º, c/c o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

- | | | |
|----------------------------------|------------------------------|------------------|
| 1) 07 07014 1224300092290 339030 | Material de Consumo: | R\$ 2.000.000,00 |
| 2) 07 07011 1236500082299 319011 | Venc. e Vant. Fixas – P. C.: | R\$ 8.000.000,00 |
| 3) 07 07011 1236100082300 319011 | Venc. e Vant. Fixas – P. C.: | R\$ 1.500.000,00 |

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de março de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito MunicipalTELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de FinançasBRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de EducaçãoGUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**Doe sangue!
Doe vida!**

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
Av. Independência 953, B. Alto

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP

INFORMAÇÕES:
(19) 3403.1066
3422.6170
3403.1321



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
PROCESSO Nº 196.382/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	20	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m com fechamento em lona nos 4 lados, utilizadas em eventos com 01 (um) dia de duração.	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
9	10	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m com fechamento em lona nos 4 lados, utilizadas em eventos com 02 (dois) dias de duração.	R\$ 835,00	R\$ 8.350,00
10	30	Unid.	Tendas tipo pirâmide 04 x 04m, utilizadas em evento com 02 (dois) dias de duração	R\$ 875,00	R\$ 26.250,00
12	4	Unid.	Tendas tipo pirâmide 04 x 04m, utilizadas em evento com 03 (três) dias de duração	R\$ 1.039,00	R\$ 4.156,00
13	30	Unid.	Tendas tipo pirâmide 04 x 04m com fechamento em lona nos 4 lados, utilizadas em evento com 03 (três) dias de duração	R\$ 1.099,00	R\$ 32.970,00
15	5	Unid.	Tendas tipo pirâmide 08 x 08m, utilizadas em evento com 03 (três) dias de duração	R\$ 1.740,00	R\$ 8.700,00
17	30	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m, utilizadas em evento com 05 (cinco) dias de duração.	R\$ 1.416,00	R\$ 42.480,00
19	20	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m, utilizadas em eventos com 12 (doze) dias de duração.	R\$ 1.910,00	R\$ 38.200,00

Itens 04, 09, 10, 12, 13, 15, 17 e 19 - FÁBIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
PROCESSO Nº 196.382/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	100	Unid.	Tendas tipo pirâmide 10 x 10m, utilizadas em eventos com 01 (um) dia de duração.	R\$ 1.406,00	R\$ 140.600,00
2	10	Unid.	Tendas tipo pirâmide 10 x 10m com fechamento em lona nos 4 lados, utilizadas em eventos com 01 (um) dia de duração.	R\$ 1.558,00	R\$ 15.580,00
3	100	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m, utilizadas em eventos com 01 (um) dia de duração.	R\$ 822,00	R\$ 82.200,00
5	40	Unid.	Tendas tipo pirâmide 04 x 04m com fechamento em lona nos 4 lados, utilizadas em eventos com 01 (um) dia de duração.	R\$ 848,00	R\$ 16.000,00
11	50	Unid.	Tendas tipo pirâmide 10 x 10m, utilizadas em evento com 03 (três) dias de duração.	R\$ 2.047,00	R\$ 102.350,00
14	40	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m, utilizadas em evento com 03 (três) dias de duração	R\$ 1.120,00	R\$ 44.800,00

Itens 01, 02, 03, 05, 11 e 14 - EXON EVENTOS EIRELI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
PROCESSO Nº 196.382/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
6	105	Unid.	Tendas tipo pirâmide 10 x 10m, utilizadas em eventos com 02 (dois) dias de duração.	R\$ 1.583,00	R\$ 166.215,00
7	5	Unid.	Tendas tipo pirâmide 08 x 08m, utilizadas em eventos com 02 (dois) dias de duração.	R\$ 1.357,00	R\$ 6.785,00
8	50	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m, utilizadas em eventos com 02 (dois) dias de duração.	R\$ 889,00	R\$ 44.450,00
16	25	Unid.	Tendas tipo pirâmide 10 x 10m, utilizadas em evento com 05 (cinco) dias de duração.	R\$ 2.615,00	R\$ 65.375,00
18	30	Unid.	Tendas tipo pirâmide 10 x 10m, utilizadas em eventos com 12 (doze) dias de duração.	R\$ 3.388,00	R\$ 101.640,00
20	4	Unid.	Tendas tipo pirâmide 08 x 08m com fechamento em lona nos 3 lados, utilizadas em eventos com 15 (quinze) dias de duração.	R\$ 3.217,00	R\$ 12.868,00
21	9	Unid.	Tendas tipo pirâmide 10 x 10m, utilizadas em evento com 30 (trinta) dias de duração.	R\$ 4.347,00	R\$ 39.123,00

Itens 06, 07, 08, 16, 18, 20 e 21 - SÓ COBERTURAS EVENTOS EIRELI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 84/2023

Aquisição de material hospitalar ou ambulatorial - colchonetes

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO com alterações, tendo como data de abertura e disputa o dia 13/04/2023 às 08h e 09h, respectivamente.

A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 30 de março de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais diversos
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2023 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/04/2023 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de março de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção em Impressoras alocadas nas Unidades da SEMAD
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2023 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/04/2023 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de março de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Pastilhas Sanitizantes.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2023, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/04/2023, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de março de 2023.

Maíra Martins Pessini de Oliveira
Divisão de Compras
Chefe

PREGÃO ELETRÔNICO nº 180/2023

OBJETO: Prestação de serviços para manutenção de ferramentas hidráulicas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2023, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/04/2023, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de março de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 181/2023

OBJETO: Prestação de serviços de confecção parcelada de carimbos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2023, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/04/2023, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de março de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 182/2023

OBJETO: Prestação de serviços de vistorias veicular.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2023, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/04/2023, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de março de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Concursos Públicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 10/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 05/04/2023, às 09:00h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio Completo

Cargo: ATENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Geral HENRIQUE MONTENEGRO BELMIRO DE SOUZA
2º	Geral VINICIUS MARQUES RAMOS
3º	Geral JESSICA ROSA MONTANARI
1º	Afro VINICIUS MARQUES RAMOS – Convocado acima como 2º Geral
2º	Afro LUANA MARIA GOMES BIANCHINI
4º	Geral LUANA MARIA GOMES BIANCHINI – Convocado acima como 2º Afro
5º	Geral DJALBERSON SOUSA FRANCA
6º	Geral BIANCA ROMAO RUFINO
7º	Geral NATHALIA RAMOS
8º	Geral DANIEL DA SILVA FERNANDES
3º	Afro DJALBERSON SOUSA FRANCA – Convocado acima como 5º Geral
4º	Afro CICERO CEZAR ARAUJO DE CARVALHO NETO
9º	Geral CICERO CEZAR ARAUJO DE CARVALHO NETO – Convocado acima como 4º Afro
10º	Geral BEATRIZ ZAMBON AMERICO
11º	Geral SUELI SILVEIRA CAMARGO ZANIN BARBOSA
12º	Geral SAULO BARBOSA MORETTI
13º	Geral YASMIM DE OLIVEIRA
5º	Afro ANA CAROLINA VIEIRA
14º	Geral FERNANDO CAMARGO ANHAIA
15º	Geral JANISSE APARECIDA PENA BISPO
16º	Geral GABRIEL LUAN YONG PEREIRA
17º	Geral MAIKOL MORENO CAMPOS
6º	Afro FLAVIANE ALVES DE LIMA
18º	Geral LAUANY ALWIN SCHIMMELPFENG
19º	Geral HADASSA MARIA MICHELINE VIEIRA
20º	Geral MARLENE DE MELO FIORAVANTE
21º	Geral AMANDA RIBEIRO DE LIMA
7º	Afro LUCINEIA ALVES DOS SANTOS
22º	Geral GABRIEL AMARO VICTORIA
23º	Geral JOSELMA CAETANO DA SILVA MIRANDA
24º	Geral YASMIM CODOGNOTO PEREIRA
25º	Geral THIAGO MENEGASSI RODRIGUES
8º	Afro GABRIELLY ALINE DO PRADO SANCHES
26º	Geral ISABELE GABRIELA CORDEIRO
27º	Geral FELIPE DE GOIS
28º	Geral KAMILLA ARRUDA DOS SANTOS DOURADO
29º	Geral LUCAS DE SOUZA MONCAO
9º	Afro YOHANA THEODORO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 10/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 05/04/2023, às 14:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Técnico de Enfermagem Completo e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	RENAN VIGOLIN MANTELATTO
2º Geral	RENATO DA SILVA BENEDITO
3º Geral	BRUNO MARQUES BATISTA
1º Afro	RENATO DA SILVA BENEDITO – Convocado acima como 2º Geral
2º Afro	DEYSE DA SILVA SOUZA
1º Deficiente	ROBERTO ALEIXO DE OLIVEIRA
4º Geral	LEONARDO GOZETTO DE LIMA
5º Geral	MAYARA GODOY DA SILVA
6º Geral	BRENDA ELEN OCANA
7º Geral	REBECA TOME NERES DA SILVA
3º Afro	ANA PAULA DA SILVA BARROS
8º Geral	HELEN ORLANDIN
9º Geral	BRUNA CARVALHO FERREIRA
10º Geral	MATEUS EDUARDO PALMA
11º Geral	DEYSE DA SILVA SOUZA – Convocado acima como 2º Afro
12º Geral	LEANDRO AMARAL
4º Afro	LEONARDO GERALDY PAULINO FERREIRA
13º Geral	ANA PAULA DA SILVA BARROS – Convocado acima como 3º Afro
14º Geral	JANAINA LENI ROCHA
15º Geral	ISABELA SOUZA CAMPOS
16º Geral	DANIELE DE CASSIA SILVA SOUZA
17º Geral	FRANCIELE DOMINGOS BATISTA DOS SANTOS
5º Afro	EDUARDO FERNANDES
18º Geral	JOSIANE ALVES DA COSTA OLIVEIRA
19º Geral	GISELI BARRIOS DA HORA
20º Geral	JOEDSON SANTOS DE SOUZA
21º Geral	LUANA NALE
6º Afro	GIOVANNA BASILIO DA SILVA
22º Geral	LEONARDO GERALDY PAULINO FERREIRA – Convocado acima como 4º Afro
23º Geral	PRISCILA SANTOS SILVA
24º Geral	CARMEM DE OLIVEIRA LIMA SILVA
25º Geral	JOSEANI STENICO DE CAMPOS
26º Geral	ANA CAROLINA BENTO MOURAO
2º Deficiente	ROSANGELA AUGUSTO DA SILVA
7º Afro	IZILDINHA SILVIA ROSA DE OLIVEIRA
27º Geral	TATIANE ZOCCA DA SILVA
28º Geral	CLARISSE VIEIRA BALBINO DE OLIVEIRA
29º Geral	ARILDO GOMES DE ALMEIDA
30º Geral	LEIA PAULA BARBOSA
8º Afro	THAIS CORREIA CORTEZ

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2022**EDITAL DE DIVULGAÇÃO – DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o edital de divulgação do resultado da prova prática no último dia 26.03.2023 para os cargos descritos abaixo, para provimento dos cargos públicos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

Lauda de Resultado da Prova Prática

Candidatos Inaptos

Opção	Inscrição	Documento	Nota Prt
003 Cortador Bloquista	26330083	47110709	0,00

Opção	Inscrição	Documento	Nota Prt
006 Impressor OffSet	28055640	48038849	36,00
	27817067	38749079	Aus
	27243206	38754019	25,00

Candidatos Aptos

Opção	Inscrição	Nome	Documento	Nota Prt
003 Cortador Bloquista	27141217	FLAVIO JARILLO ZAMBELLO	29394893	90,00
	26390515	POLIANA JAQUELINE DOS REIS MOREIRA	40309606	75,00
	26331004	JOSE BENEDITO BIANCHINI	21344578	70,00

Opção	Inscrição	Nome	Documento	Nota Prt
006 Impressor OffSet	28213491	EVANDRO MURILO FELIPPE	44761584	61,00
	28196279	ANTONIO AUGUSTO LIBARDI	23 495 6616	52,00
	27825060	MARCELO ANTONIO DE LARA	5921063	86,00
	27420035	ALEX ALVES FERREIRA LUCIANO	59724395	54,00
	27061329	ERIC SAGULA	41754401	56,00
	26725487	LUIS GUSTAVO BETIN	27825410	84,00

O prazo para interposição de recurso será do dia 03 a 04.04.2023 na área do candidato - RECURSOS.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 31 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023**

Aquisição de purificador de água (parede e mesa) e refis para filtro de água.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	Aparecido José Casonato	R\$ 5.985,00
02	Aparecido José Casonato	R\$ 4.500,00
03	Aparecido José Casonato	R\$ 2.824,00

Piracicaba, 28 de março de 2023.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 106 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Revoga substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Professor “SALIM SIMÃO”

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2023, afetando a servidora pública municipal KELY NASCIMENTO, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 336.487.178-71 e portadora do RG 42.317.383-2 e do número funcional 16.633-9, residente e domiciliada na Rua Cincinato da Silva Braga, nº 123, Apto 02 Nova América, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil “Professor Dr. Salim Simão” pelo prazo de 180 dias, no período de 02 de janeiro a 30 de junho de 2023, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 23 de março de 2023.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação



SERVIÇO DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – SAÚDE

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 14:30h, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, 8º andar, do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 4.086, de 01 de agosto de 2022 e Portaria nº 4.107, de 14 de março de 2023, por seus membros que esta subscrevem, reuniu-se para proceder com a continuidade dos trabalhos de análise e julgamento das propostas técnicas / planos de trabalho do Chamamento Público nº 01/2022 - Saúde, Processo nº 99.095/2022, que visa a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS para o gerenciamento, operacionalização, execução de Serviços Assistenciais de Saúde, Serviços de Apoio Administrativo e Técnicos de Saúde; e demais ações de saúde e atendimentos nas UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA “Frei Sigrist” – VILA CRISTINA e UPA “Nestor Longatto” – VILA SÔNIA, situadas respectivamente na Rua Dona Anésia, no 950, no Bairro Jaraguá e Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 106, no Bairro Vila Sônia, ambas, na cidade de Piracicaba/SP, nos seguintes termos: Com relação aos apontamentos realizados pelas Organizações Sociais classificadas para a abertura e análise do envelope 02 – Plano de Trabalho / Proposta Técnica, constantes na Ata do dia 08 de março de 2023, a Comissão Especial de Seleção procedeu diligências, solicitando esclarecimentos e informações complementares visando sanar dúvidas para embasar a análise das Propostas sendo todos os itens relevados para efeito de pontuação. Considerando que a proposta técnica pode atingir no máximo de 70 pontos, de acordo com o disposto no item 8.7 do Edital, as Organizações Sociais obtiveram a seguinte pontuação: Hospital Mahatma Gandhi 69 pontos; Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde 66,87 pontos. Conforme disposto no item 8.8 do Edital a nota final da proposta técnica deve ser apurada considerando (a somatória da pontuação alcançada para a proposta técnica) / (maior pontuação técnica atribuída dentre os participantes) x 70. Sendo assim as Organizações Sociais obtiveram a seguinte nota final da proposta técnica: Hospital Mahatma Gandhi (69 / 69) x 70 = 70 pontos; Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde (66,87 / 69) x 70 = 67,84 pontos. A pontuação obtida pelas Organizações Sociais participantes em cada critério da proposta técnica encontra-se fundamentada na sua respectiva matriz de seleção, que faz parte integrante da presente ata. Considerando os valores globais para execução do projeto pelo período de 60 meses, apresentados pelas Organizações, sendo: Hospital Mahatma Gandhi = R\$ 266.300.396,40 – fls. 7.288; Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde = R\$ 275.670.226,53 – fls. 7.734. Conforme disposto no item 8.9 do Edital, a Nota Final da Proposta Financeira pode atingir no máximo 30 pontos. A nota final da proposta financeira deve ser apurada considerando (o menor valor proposto pelas instituições) / (valor total da proposta da instituição em análise) x 30. Sendo assim as Organizações Sociais obtiveram a seguinte nota final da proposta financeira: Hospital Mahatma Gandhi (266.300.396,40 / 266.300.396,40) x 30 = 30 pontos; Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde (266.300.396,40 / 275.670.226,53) x 30 = 28,98 pontos. Conforme disposto no item 9.4 do Edital, a pontuação final deve ser apurada considerando (Nota Final da Pontuação Técnica) + (Nota Final da Pontuação Financeira). Sendo assim as Organizações Sociais tiveram a seguinte pontuação final: Hospital Mahatma Gandhi (NPT 70 + NPF 30) = PF 100 pontos; Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde (NPT 67,84 + NPF 28,98) = PF 96,82 pontos. Considerando o acima relatado, esta Comissão Especial de Seleção DECLARA como vencedora do presente Chamamento Público a Organização Social Hospital Mahatma Gandhi por ter obtido a maior Pontuação Final (100 pontos) dentre as participantes. Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando os autos à disposição para vistas das interessadas na Secretaria Municipal de Saúde, com o servidor Gustavo Laposta de Aguiar, pelo telefone (19) 3403-1214. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Eu, Gustavo Laposta de Aguiar, membro, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes.

Presidente: DAYANE FERNANDA DOS REIS SILVEIRA _____
Membro: ANTONIO CARLOS ARMELIM _____
Membro: MARIA CLAUDIA BUORO MARQUES _____
Membro: TATIANA DO PRADO LIMA BONINI _____
Membro e Secretário: GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR _____

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Bidli Serviços Administrativos Produtos LTDA, de que foi mantida multa de 20% sobre o valor do contrato que seria formalizado, referente ao Pregão Eletrônico 11/2022.

Piracicaba, 30 de março de 2023.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Noroeste Comercial de Suprimentos, de que foi que foi aplicada pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato que seria formalizado, referente ao Pregão Eletrônico 381/2021. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 30 de março de 2023

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo: 48.929/23
Objeto: Aquisição de medicamentos.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 14.000,00	30/03/2023

Piracicaba, 31 de março de 2023.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 064 / 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes relacionados aos Processos Administrativos: Levantamento Específico No. 98948/2022 e de Inscrição Municipal nº 140907/2012, de todos os procedimentos adotados nos referidos Processos, Notificações de Lançamentos nºs 53047, 53048 e 53049; Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 63358, 63359, 63360 e 75402; e TEAF nº 13040 todos de 27/03/2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de março de 2023.

CONTRIBUINTE:
RODOLFO T. C. PAGOTTO SINDICO PROFISSIONAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME
RUA DONA SANTINA, 984 – SÃO LUIZ - PIRACICABA/SP
CEP 13405-367 - CNPJ 31.854.249/0001-98 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPD 648725

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 065/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 29 de Março de 2.023

CONTRIBUINTE	PROCESSO
AGROCELSE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	162.648/2.022
AMBIENTAL SERVIÇOS COLHEITAS INTELIGENTES	136.846/2.021
APARECIDO DONIZETI DE FEIRIA	159.308/2.015
BRUNO HENRIQUE DIAS AUTOCENTER ME	9.507/2.014
CAMARGO & PASSARINI CLINICA DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA - ME	19.674/2.017
CRISTIANO HOFF PEPE - ME	119.745/2.011
DOCTOR HAPPY – CLINICAS ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	144.451/2.016
DUCAMPO COLHEITAS E SERVIÇOS	136.844/2.021
EXECUTIVA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA	15.183/1.999
F.F.E CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO EM GERAL LTDA	139.505/2.021
GECAV SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI - ME	52.985/2.017
IGOR CAMPIONI DE MENESES	124.870/2.021
JM COMÉRCIO DE MOTOS EIRELI ME	142.357/2.020
MATHEUS HENRIQUE DE ABREU MAIA	136.442/2.020
MAURICIO VILLA RUBIA	190.510/2.022
PAULO RICARDO MARTINS SILVA	175.657/2.022
ROCHA E ALCANTARA CONS. E TREIN. S/C LTDA	11.857/1.999
SJT – GENETICS, IMPORT. EXPORT. E COMÉRCIO LTDA	15.921/1.994
SPL CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	185.393/2.022
W.I. MORENO DENTÁRIA LTDA - ME	182.935/2.014
YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.	158.476/2.022
YESS LOGÍSTICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO	119.812/2.021

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 66/2.023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECIFICO nº 78.960/2.022, que deu origem a Notificação de Lançamento de nº 53.051; ao Auto de Infração e Imposição de Multa de nº 63.362, lavrados em 29 de março de 2.023 e ainda no Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº 13.041, lavrado em 30 de março de 2.023.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 30 de março de 2.023.

CONTRIBUINTE:
ÂNGELO ALBERTO AVANSI JÚNIOR TRANSPORTES ME.
RUA FAUSTO LEX, NÚMERO 162 – BAIRRO VILA PACAEMBU – PIRACICABA – S.P.
CEP: 13.424-530 – C.P.D. 635.161 – C.N.P.J. 22.228.725/0001-74

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
PROCESSO Nº 168.724/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CONCRETO ASFÁLTICO, USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	12.500	Kg	Massa asfáltica usinada a quente, temperatura aproximada de 119°C, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume em aproximadamente 6%, modificado por polímeros e processos de mistura, não emulsionado, que passa 100% na peneira 3/8, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos, capaz de ser aplicada em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda da sua cessa e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, e deverão serem entregues em sacos de rafia com 25 kgs cada, e seu período de estocagem não poderá ser inferior à 20 meses	R\$ 0,90	R\$ 11.250,00

Item 01 - M2KM PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES À COMCLIMA – COMISSÃO MUNICIPAL DE MUDANÇA CLIMÁTICA

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, em atendimento ao disposto no artigo 39 da Lei Complementar nº 251 de 12 de Abril de 2010, alterado pela Lei Complementar nº 420/2020 e pela Lei Complementar nº 431/2022, disponível em:
<https://www.legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP/LeisComplementares/431-2022>

faz saber a todos os interessados que está aberto o prazo para o cadastramento das entidades para o processo de composição da COMCLIMA – Comissão Municipal de Mudança Climática, conforme segue:

- de acordo com a seção IV, Art. 10, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba “os Conselhos Municipais Gestores de Políticas Públicas Municipais serão compostos com pelo menos 50% de seus membros (titulares e suplentes) como representantes da sociedade civil e terão, no mínimo, 30% (trinta por cento) de suas vagas reservadas para mulheres”.

a) cada Entidade com direito a representação na COMCLIMA deverá indicar 02 (dois) representantes sendo: no mínimo 01 (um) representante do gênero Feminino, não especificando qual representante ocupará a vaga de titular ou suplente.

Documentos exigidos:

- Cópia do estatuto da entidade registrado em Cartório ou cópia da lei de criação da entidade;
- Cópia da ata de posse da atual diretoria registrada em Cartório;
- Ofício assinado pelo representante legal com indicação dos representantes para participação do processo de composição da Comissão, contendo os dados completos das entidades e dos representantes (nome completo, endereço, e-mail, telefones celular e fixo).

Local do cadastramento:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente (9º andar do Centro Cívico)

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazaré, Piracicaba / SP.

Prazo: até o dia 03 de Maio de 2023.

Horário de atendimento: das 8:30 h às 16:30 h.

Telefone para informações: (19) 3403-1368 (Juliana).

- Faz saber também que a reunião conjunta de cada categoria para a escolha das entidades que comporão a plenária da COMCLIMA será realizada no dia 15/05/2023, com a primeira chamada às 19h00 e segunda chamada às 19h30, no Auditório do Núcleo de Educação Ambiental (Prédio ao lado do Aquário Municipal), localizado na Avenida Maurice Allain, nº 77 – Parque do Mirante.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/23

Fornecimento parcelado de tijolos de barro comum, para o exercício de 2023

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNIT. ARREMATADO
1	OLARIA CANALE LTDA - ME	R\$ 0,40

Piracicaba, 28 de março de 2023

ALEX GAMA SALVAIA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

PROCURADORIA GERAL

Contratada: CREMONESI & RODRIGUES LTDA. – CNPJ nº 54.426.937/0001-52 (SAÚDE)

Contrato nº 0423/2023.
Proc. Admin.: nº 148.032/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 624/2022 – Ata de Registro de Preços nº 19/2023 (válida até 09/01/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos – Mandado Judicial.
Valor: R\$ 5.451,60 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 28/03/2023.

Contratada: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA - ME. – CNPJ nº 04.522.343/0001-77 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.630
Código Ajuste nº 2023.000.000.437
Contrato nº 0424/2023.
Proc. Admin.: nº 148.032/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 624/2022 – Ata de Registro de Preços nº 20/2023 (válida até 09/01/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos – Mandado Judicial.
Valor: R\$ 14.479,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 28/03/2023.

Contratada: FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 08.145.933/0001-89 (SAÚDE)

Contrato nº 0425/2023.
Proc. Admin.: nº 148.032/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 624/2022 – Ata de Registro de Preços nº 21/2023 (válida até 09/01/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos – Mandado Judicial.
Valor: R\$ 4.676,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 28/03/2023.

Contratada: H. M. CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. – CNPJ nº 34.518.702/0001-83 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.403
Código Ajuste nº 2023.000.000.436
Contrato nº 0426/2023.
Proc. Admin.: nº 56.632/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 403/2022.
Objeto: Aquisição e instalação de ares condicionados e exaustores para sistema de pressão negativa no prédio do Cedec.
Valor: R\$ 28.370,00 (vinte e oito mil, trezentos e setenta reais).
Prazo: até a entrega e instalação definitiva.
Data: 28/03/2023.

Contratada: PORTAL LTDA. – CNPJ nº 05.005.873/0001-00 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.150
Código Ajuste nº 2023.000.000.434
Contrato nº 0427/2023.
Proc. Admin.: nº 167.900/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2022 – Ata de Registro de Preços nº 295/2022 (válida até 25/04/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 28/03/2023.

Contratada: CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ nº 13.085.369/0001-96 (SAÚDE)

Contrato nº 0428/2023.
Proc. Admin.: nº 120.937/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 503/2022 – Ata de Registro de Preços nº 580/2022 (válida até 14/12/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos – Mandado Judicial.
Valor: R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 28/03/2023.

Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 04.027.894/0007-50 (SAÚDE)

Contrato nº 0429/2023.
Proc. Admin.: nº 120.937/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 503/2022 – Ata de Registro de Preços nº 581/2022 (válida até 14/12/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos – Mandado Judicial.
Valor: R\$ 3.339,00 (três mil, trezentos e trinta e nove reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 28/03/2023.

Contratada: CREMONESI & RODRIGUES LTDA. – CNPJ nº 54.426.937/0001-52 (SAÚDE)

Contrato nº 0430/2023.
Proc. Admin.: nº 120.937/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 503/2022 – Ata de Registro de Preços nº 578/2022 (válida até 14/12/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos – Mandado Judicial.
Valor: R\$ 5.115,18 (cinco mil, cento e quinze reais e dezoito centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 28/03/2023.

Aditamento ao Contrato - Contratada: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DAIRO BICUDO PIAI LTDA. – CNPJ nº 56.976.608/0001-00 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2019.000.001.818
Código Ajuste nº 2020.000.000.237
Contrato nº 367/2020.
Proc. Admin.: nº 145.406/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 195/2019.
Objeto: Prestação de serviços de exames de holter 24 horas com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, em estabelecimento próprio.
Valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/03/2020.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Aditivo nº 367/2020 – 3.
Valor: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 10/03/2023.

Contratada: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 30.754.325/0001-20 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.048
Código Ajuste nº 2023.000.000.430
Contrato nº 0433/2023.
Proc. Admin.: nº 148.963/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 614/2022 – Ata de Registro de Preços nº 73/2023 (válida até 08/02/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 132.245,40 (cento e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 29/03/2023.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 12.889.035/0001-02 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.048
Código Ajuste nº 2023.000.000.431
Contrato nº 0434/2023.
Proc. Admin.: nº 148.963/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 614/2022 – Ata de Registro de Preços nº 70/2023 (válida até 08/02/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 68.189,00 (sessenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 29/03/2023.

Contratada: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 28.123.417/0001-60 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.048
Código Ajuste nº 2023.000.000.432
Contrato nº 0435/2023.
Proc. Admin.: nº 148.963/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 614/2022 – Ata de Registro de Preços nº 72/2023 (válida até 08/02/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 148.483,92 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 29/03/2023.

Contratada: RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP. – CNPJ nº 14.190.945/0001-28 (SEMAD)

Código Licitação nº 2023.000.000.131
Código Ajuste nº 2023.000.000.433
Contrato nº 0436/2023.
Proc. Admin.: nº 178.557/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 95/2023.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e café em pó e açúcar para atender ao Programa Café da Manhã do Servidor, durante o exercício de 2023.
Valor: R\$ 674.534,80 (seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 29/03/2023.

Contratada: A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP. – CNPJ nº 69.034.254/0001-27 (SEMAD)

Código Licitação nº 2023.000.000.131
Código Ajuste nº 2023.000.000.435
Contrato nº 0437/2023.
Proc. Admin.: nº 178.557/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 95/2023.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e café em pó e açúcar para atender ao Programa Café da Manhã do Servidor, durante o exercício de 2023.
Valor: R\$ 541.334,40 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 29/03/2023.

Contratada: FABIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS - ME. – CNPJ nº 07.303.243/0001-48 (SEMAD/SEMDETTUR)

Código Licitação nº 2023.000.000.137
Código Ajuste nº 2023.000.000.439
Contrato nº 0438/2023.
Proc. Admin.: nº 196.382/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 59/2023 – Ata de Registro de Preços nº 222/2023 (válida até 27/03/2024).
Objeto: Locação de tendas tipo pirâmide.
Valor: R\$ 24.628,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 29/03/2023.

Contratada: EXON EVENTOS EIRELI - EPP. – CNPJ nº 23.206.834/0001-53 (SEMAD/SEMDETTUR)

Código Licitação nº 2023.000.000.137
Código Ajuste nº 2023.000.000.440
Contrato nº 0439/2023.
Proc. Admin.: nº 196.382/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 59/2023 – Ata de Registro de Preços nº 221/2023 (válida até 27/03/2024).
Objeto: Locação de tendas tipo pirâmide.
Valor: R\$ 154.350,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 29/03/2023.

Contratada: SÓ COBERTURAS EVENTOS EIRELI. – CNPJ nº 10.848.453/0001-26 (SEMAG/SEMDETTUR)

Código Licitação nº 2023.000.000.137
 Código Ajuste nº 2023.000.000.441
 Contrato nº 0440/2023.
 Proc. Admin.: nº 196.382/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 59/2023 – Ata de Registro de Preços nº 223/2023 (válida até 27/03/2024).
 Objeto: Locação de tendas tipo pirâmide.
 Valor: R\$ 195.914,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e quatorze reais).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 29/03/2023.

Aditamento ao Contrato - Contratada: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - VUNESP. – CNPJ nº 51.962.678/0001-96 (SEMAD)

Contrato nº 0014/2023.
 Proc. Admin.: nº 195.306/2022.
 Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: Realização de concurso público para o provimento de vagas para cargo/emprego que integram o quadro desta Prefeitura Municipal, no exercício de 2023.
 Valor: sem ônus ao Município – os custos serão pagos diretamente com a inscrição.
 Prazo: até a homologação da seleção pública.
 Data: 13/01/2023.

DO ADITIVO – AMPLIAÇÃO DE CARGOS E ATUALIZAÇÃO DE ANEXOS

Aditivo nº 0014/2023 – 1.
 Objeto: Acréscimo de Cargos e Atualização dos Anexos I, II, III, IV E XI
 Data: 28/03/2023.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º 184.970/2022.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades no furto de bateria do veículo oficial, prefixo 800, conforme Boletim de Ocorrência nº IH7261-1/2022 – Delegacia Eletrônica.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO, do processo de sindicância, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais no fato retratado no Boletim de Ocorrência nº IH7261-1/2022 – Delegacia Eletrônica.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo N.º: 161.164/2022

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de EDISON CASTILHO DE CARVALHO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "b" e "e" da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, tendo em vista não restar comprovado que o funcionário público municipal, Sr. EDISON CASTILHO DE CARVALHO, tenha praticado qualquer ato infracional no desempenho de suas funções.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo N.º: 180.025/2022

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de FÁBIO WILSON PREVITALI, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, por infringência ao disposto no art. 482, alínea "b" parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como ressarcimento ao erário.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela ADVERTÊNCIA e pelo RESSARCIMENTO AO ERÁRIO MUNICIPAL, pelo servidor público, Sr. FÁBIO WILSON PREVITALI, tendo em vista a sua responsabilidade no acidente de trânsito em tela.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 30 Março 2.023 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002016/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
002017/2023	CLIP AGROPECUÁRIA LTDA.
002018/2023	VELVET PARTICIPAÇÕES S/A
002019/2023	DEBORA DA SILVA LEITE
002020/2023	BENTO DIAS PACHECO BOTELHO
002021/2023	RENAN ROMANOS LOVADINO
002022/2023	EE PROF. ABIGAIL DE AZEVEDO GRILLO
002023/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
002024/2023	MARIA LIDIONETA DE CAMPOS LAMEIRA
002025/2023	AILTON GOMES DOS SANTOS
002026/2023	RODRIGO AUGUSTO PETTAN
002027/2023	IVANIA CARMEN DE OLIVEIRA
002028/2023	ROBERTA DEDINI BOARETO
002029/2023	FREIOS TOLOTTI SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA
002030/2023	RFA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
002031/2023	KLEBER JOSE ROSSI
002032/2023	NILTON L R DE CAMPOS MARQUES
002033/2023	JOCELI DE FÁTIMA RUBIA
002034/2023	DAVI MATHEUS CORRÊA RODRIGUES
002035/2023	ISRAEL MININ
002036/2023	CONSTRUTORA ARRUDA & ZIMERMERMANN LTDA
002037/2023	GUILHERME JOLY
002038/2023	OSVALDO LUIZ SANCHES
002039/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
002040/2023	LUIZ CARLOS CARDOSO
002041/2023	JACQUELLINE STEFFANNY FARIA
002042/2023	RODOLFO PUPI GINO 28938134881
002043/2023	JUIRANDIR VITTI
002044/2023	MÁRIO BERTONCINI
002045/2023	WALDOMIRO SCARPARI
002046/2023	JAIRO RIBEIRO DE MATTOS
002047/2023	RENATO MÁRIO GUERRA DE ANDRADE
002048/2023	BENEDITO PERRONE E OUTROS
002049/2023	JACINTHO INFORÇATO NETTO E OUTROS
002050/2023	DORIVAL PREZOTTO E IRMÃOS

Despachos	Processo	Interessado
000205/2023	000166/2023	ANTONIO RUDNEY BIANCHI: "Deferido".
000578/2023	000413/2023	RAIMUNDO DOS SANTOS: "Indeferido".
000713/2023	000509/2023	JULIO FERNANDO PESSOTO DA COSTA: "Deferido".
000737/2023	000521/2023	GERSON ALVES DE NOVAIS: "Deferido".
000796/2023	006181/2022	ANGELA TEODORO PINTO: "Indeferido".
000798/2023	000556/2023	MINI MERCADO J.J.R. LTDA: "Deferido".
001074/2023	004542/2022	ARARÍ PAIXAO TOMAZIELLO: "Indeferido".
001801/2023	001256/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
006073/2022	004542/2022	ARARÍ PAIXAO TOMAZIELLO: "Indeferido".
008699/2022	006028/2022	MARIA APARECIDA MATOS DE JESUS: "Indeferido".
008726/2022	006045/2022	MARIA OLIVIA BORTOLETTO TEIXEIRA: "Deferido".
008870/2022	006092/2022	ERIKA MENDES OLIVEIRA: "Deferido".
009057/2022	006181/2022	ANGELA TEODORO PINTO: "Indeferido".
009192/2022	006282/2022	WILSON PINHEIRO LIMA: "Deferido".
009230/2022	006305/2022	LISAMAR CRISTINA DA SILVA: "Deferido".

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artur Costa Santos, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019 e alterada pelo Ato n.º 1174, de 16 de novembro de 2022, ratifica a conclusão relativa à sétima avaliação especial de desempenho e declara o (a) servidor (a):

ROBERTO KENJI FURUYAMA, matrícula funcional n.º 2.415-3, APTO (A) para o cargo de Escrivão. Ante o exposto, encerrado o período de estágio probatório, declaro o mesmo estável, com fundamento no art. 41, da Constituição Federal de 1988.

Piracicaba, 31 de março de 2023.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

CONTRATO N.º 100015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 - PROCESSO N.º 5744/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ORIEL RODRIGUES NETO LTDA.

Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação (Capina) de áreas verdes pertencentes ao Semae.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Valor total: R\$ 1.209.600,00 (um milhão, duzentos e nove mil e seiscentos reais).

Valor unitário (M²): R\$ 0,28 (vinte e oito centavos).

Código Orçamentário 33903700 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398 do exercício de 2023.

Empenho n.º 718/2023.

Assinatura: 20/03/2023.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 84, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, MARCELA LUBIAN MARGATO GUZILOTO, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 109, de 2 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 24 de março de 2023.

RERLISON TEIXEIRA DE RESENDE
- Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Piracicaba-

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 24 de março de 2023.

ALINE RIBEIRO CAMPOS MELLO DE LARA
- Chefe do Setor de Recursos Humanos-

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 08/2023
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medalhas
Tipo: Menor Valor do Lote
Início da Sessão Pública: Dia 17/04/2023, às 09h
Plataforma BEC: <https://www.bec.sp.gov.br/>
O.C.: 853501801002023OC00007
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h às 11h e das 12h às 17h, telefones: (19) 3403-6609 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 28 de março de 2023.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Chefe do Setor de Compras e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:
Processo Nº 161/2023
Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Pagamento de Guia de Recolhimento da União ref. Impetração de Recurso Extraordinário nº2191519-642022.826.0000
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Piracicaba
CONTRATADA: Supremo Tribunal Federal
VALOR TOTAL: R\$ 223,79 (Duzentos e vinte três reais setenta e nove centavos)

Piracicaba, 30 de março de 2023.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

O Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, torna público, para conhecimento de interessados, que realizará o Pregão Eletrônico 11/2023, visando a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE _ Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços especializados em engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão de obra e aparelhos/ equipamentos necessários, objetivando a adequação das instalações do sistema de alimentação e distribuição de energia elétrica das praças públicas que especifica, por empreitada e preço global por lote. O início do cadastro das propostas financeiras será às 9:00 horas do dia 04/04/2023. O término do cadastro das propostas financeiras será às 8:00 horas do dia 18/04/2023. A abertura das propostas financeiras será às 8:30 horas do dia 18/04/2023. O início da disputa de preços será às 9:00 horas do dia 18/04/2023 na página eletrônica da bolsa de licitações e leilões www.bll.org.br. Todas as referências de tempo do edital, avisos e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. O edital e anexos poderão ser baixados em www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 30/03/2023.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MARÇO DE 2023

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

CESAR EDUARDO BOTTENE, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 220442, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba, contando como tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 5657 dias ou 15(quinze) anos, 06(seis) meses e 02(dois) dias. Protocolo n.º 48194/2023.

THIAGO AFONSO BERTHOLO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 250244, onde exerce o cargo de Medico Plantonista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 4039 dias ou 11(onze) anos e 24(vinte e quatro) dias. Protocolo n.º 48812/2023.

Secretaria Geral

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL N.º 01/2023

Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares I e II de Piracicaba

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA (CMDCA), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária Municipal (LOM) n.º 6.246, de 03/06/2008 e suas alterações, Título VI - Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I - Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128, COMUNICA a todos os interessados, que se encontram abertas as inscrições para o processo de escolha de membros dos CONSELHOS TUTELARES I e II, compreendendo o mandato de 04 (quatro) anos, com início em 10 de janeiro 2024 e término em 09 de janeiro de 2028, sendo 10 (dez) vagas a serem preenchidas como titulares e 10 (dez) como suplentes, seguindo-se a ordem de votação, conforme a RESOLUÇÃO CONANDA n.º 231, de 28/12/2022, cujo processo obedecerá às seguintes instruções:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares é disciplinado pela Lei Ordinária Federal (LOF) n.º 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Resolução CONANDA n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e pela LOM n.º 6.246/2008, sendo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e fiscalização do Ministério Público Estadual;

1.2. O CMDCA fará divulgar na íntegra todo o Edital do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Piracicaba;

1.3. Os Conselheiros Tutelares Titulares serão escolhidos mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores residentes no Município de Piracicaba, em data de 01/10/2023, sendo que a posse dos eleitos como titulares ocorrerá na data de 10/01/2024;

1.4. A escolha dos Conselheiros Tutelares será realizada em 5 (cinco) etapas, sendo elas de caráter eliminatório, quais sejam:

I – Inscrição dos candidatos;

II – Aprovação em prova objetiva de múltipla escolha e dissertativa sobre os assuntos constantes deste Edital e legislações sobre a criança e ao adolescente;

III – Participação em treinamento de orientação;

IV – Eleição dos candidatos aprovados nas etapas anteriores, através de voto direto, secreto e facultativo.

1.5. Serão eleitos 10 (dez) membros titulares, com mandato de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 10/01/2024 e encerrando-se em 09/01/2028, sendo que cada Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros titulares e serão eleitos até 5 (cinco) suplentes para cada um dos Conselhos Tutelares, por ordem de votação, sendo que os suplentes somente assumirão o cargo de Conselheiro, quando do afastamento do titular por período superior a 30 (trinta) dias;

1.6. Compete ao Presidente do CMDCA a homologação e publicação do resultado das etapas previstas no Processo de Escolha, à vista do relatório apresentado pela Comissão Eleitoral;

1.7. O Conselheiro eleito deverá ter disponibilidade, para o cumprimento de 08 (oito) horas diárias de trabalho e para uma escala de revezamento (plantão), totalizando 40 (quarenta) horas semanais;

1.8. Na qualidade de membros eleitos, os Conselheiros Tutelares não serão considerados servidores públicos integrantes dos quadros da Administração Municipal, mas, como a atividade do Conselho Tutelar é permanente, os Conselheiros terão remuneração mensal no valor de R\$ 3.802,57 (três mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos) equivalente ao cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, referência 11-A (onze A);

1.9. O Conselho Tutelar funcionará regularmente de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais, compreendido das 08h00 às 17h00, em sua sede, devendo o atendimento ser diário pelos Conselheiros Tutelares, mantendo-se um plantão para cobrir os demais horários, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a ser cumprido mediante escala, por no mínimo, 01 (um) e no máximo 02 (dois) Conselheiros;

1.10. Nos finais de semana e feriados, bem como no período noturno durante a semana, o Conselho Tutelar manterá expediente sob a forma de plantão, em sistema de rodízio entre os Conselheiros, com atendimento no Conselho Tutelar;

1.11. Logo após a posse, os Conselhos Tutelares I e II deverão enviar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a escala anual de plantão para os exercícios de 2024 a 2028.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

2.1. Cabe aos membros do Conselho Tutelar I e II, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos artigos 18-B, Parágrafo único, 90, § 3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da LOF n.º 8.069/1990 (ECA), observados os deveres e vedações estabelecidos por este Edital, pela LOM n.º 6.246/2008 e suas alterações, assim como pelas Resoluções do CONANDA.

3. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha será conduzido pela Comissão Eleitoral escolhida em reunião ordinária do CMDCA, realizada do dia 08 de fevereiro de 2023;

3.2. A Comissão Eleitoral está constituída por 06 (seis) Conselheiros do CMDCA, nomeados pela Resolução n.º 05, 10/02/2023;

3.3. A presente Comissão é responsável pelos procedimentos atinentes ao processo de escolha, podendo, na urgência, realizar as deliberações necessárias, sem ao menos passar pelo crivo da plenária do CMDCA.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas do período de 02 a 15 de maio de 2023, das 08h30min às 11h00 e das 13h00 às 16h00 de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira), na Casa dos Conselhos, localizado a Rua Joaquim André, n.º 895, bairro Paulista, Piracicaba/SP – Telefones: (19) 3434-0461 e (19) 3434-7137;

4.2. São condições para a inscrição e seus documentos comprobatórios:

I - reconhecida idoneidade moral;	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Certidões do Cartório do Distribuidor Criminal tanto da Justiça do Estado de São Paulo como da Justiça Federal.
II - idade superior a 21 anos;	Cópia de documento oficial válido e com foto (Registro Geral (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira de Classe Profissional ou Passaporte.
III - residir no Município de Piracicaba há mais de 02 (dois) anos;	Cópia de contas de água ou luz ou telefone ou internet ou condomínio ou gás ou faturas bancárias, ou contrato de aluguel devidamente registrado em Cartório, em nome do candidato. Observações: a) Deverá ser apresentado comprovante que demonstre o início do período e outro recente, comprovando, assim, o lapso de 02 (dois) anos de moradia no Município; b) Serão aceitos os comprovantes citados acima em nome do cônjuge ou companheiro(a), desde que apresentada a Certidão de Casamento ou declaração oficial de união estável.
IV - estar em gozo de seus direitos políticos;	Cópia do comprovante de votação na eleição do ano 2022, 1º e 2º turnos ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
V - apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;	Cópia do certificado ou declaração da Instituição de Ensino, de conclusão do ensino médio ou do antigo 2º grau.
VI - comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 02 (dois) anos, nos últimos 05 (cinco) anos, de trabalho direto na área da criança, do adolescente e suas famílias, em instituição, serviço ou programa das áreas de cultura, saúde, esportes, ou assistência social, reconhecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ou Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), bem como profissionais da área de educação de crianças e adolescentes;	a) Declaração de entidade ou instituição de atendimento à criança e/ou adolescente inscrita no CMDCA ou CMAS, contendo o número de registro em pelo menos um dos Conselhos, a função executada pelo candidato e o período de trabalho; b) Cópia da Carteira Profissional com registro que comprove os mesmos requisitos; c) No caso de servidores públicos apresentar cópia da nomeação e do último holerite, que comprove os mesmos requisitos; d) No caso de Conselheiros Tutelares apresentar cópia da nomeação e do último holerite, que comprove os mesmos requisitos.
VII - não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição;	A comprovação destes requisitos é de responsabilidade total e única do CMDCA e sua Comissão Eleitoral.
VIII - não ter sido impedida sua posse por ilegalidade em sua campanha.	
IX - 01 foto 3x4;	Recente;
X - Título de Eleitor;	
XI - CPF;	
XII - Certificado de Reservista;	
XIII - Certidão de Nascimento ou Casamento;	

4.3. Todos os documentos exigidos acima poderão ser entregues através de cópias autenticadas em Cartório ou através de cópias simples, desde que acompanhados de seus originais para a conferência por um membro da Comissão Eleitoral;

4.4. Não será admitida a entrega de quaisquer documentos após o prazo de encerramento das inscrições;

4.5. Poderá haver a prorrogação do prazo de inscrição de que trata o Subitem 4.1., retro, a critério da Comissão Eleitoral, caso não haja o número mínimo de 20 (vinte) inscritos, sendo que tal prorrogação deverá ser devidamente publicada e amplamente divulgada nos órgãos de imprensa.

5. DAS IMPUGNAÇÕES E DAS CANDIDATURAS

5.1. Encerrado o prazo das inscrições, o CMDCA publicará no Diário Oficial do Município de Piracicaba (DOM), bem como por aviso afixado na Casa dos Conselhos e, também, serão divulgados no site do CMDCA, uma relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, para que quaisquer cidadãos, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, devidamente fundamentado, pedido de impugnação à candidatura;

5.2. Apresentado o pedido de impugnação, o CMDCA dará ciência formal e imediata ao candidato, abrindo-se, prazo de 03 (três) dias úteis, para o mesmo interpor recurso, contado da ciência do mesmo;

5.3. O CMDCA emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência formal de sua decisão ao candidato impugnado, bem como divulgará no Diário Oficial do Município, bem como por aviso afixado na Casa dos Conselhos e, também, serão divulgados no site do CMDCA, a sua decisão;

5.4. Findo o prazo aberto para a apresentação das impugnações e, após a solução das que tiverem sido interpostas, o CMDCA fará a publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, bem como por aviso afixado na Casa dos Conselhos e, também, serão divulgados no site do CMDCA, da relação das candidaturas validadas, não havendo mais prazos para impugnações;

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no dia 16 de julho de 2023, com horário e local a serem divulgados posteriormente;

6.2. O local e horário das provas serão comunicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba, bem como por aviso afixado na Casa dos Conselhos e, também, serão divulgados no site do CMDCA, sendo de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar as publicações oficiais;

6.3. As provas serão compostas de uma prova objetiva de múltipla escolha e de uma prova dissertativa, distribuídas conforme a tabela:

Especificação	Número de questões	Pontos por Questão	Subtotal
Língua Portuguesa	10	10	10
Estatuto da Criança e Adolescente	25	25	25
Legislação pertinente (conforme bibliografia indicada)	20	20	20
Noções de informática	5	5	5
Redação dissertativa	1	40	40
Total	61	-	100

6.4. A prova de múltipla escolha será composta por questões com um enunciado e cinco alternativas, sendo apenas uma correta a ser assinalada na folha de respostas;

6.5. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do Candidato. Não serão aceitas marcações feitas incorretamente (dupla marcação, rasuras, emendas, rabiscos, etc.), sendo que tais marcações ocasionarão a nulidade da questão;

6.6. O não preenchimento da folha de respostas implica em nulidade da questão;

6.7. A prova dissertativa abordará um tema relacionado aos direitos da criança e do adolescente e deverá ser redigida com, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas;

6.8. Caso seja ultrapassado o número de linhas indicadas no Subitem 6.7, retro, as linhas excedentes não serão corrigidas, ou seja, não serão consideradas como conteúdo da dissertação;

6.9. Se o candidato não escrever o número mínimo de linhas exigidas no Subitem 6.7., retro, será atribuída à nota 0 (zero) para a sua dissertação;

6.9.1. O que não estiver escrito no espaço destinado ao texto da dissertação, será desconsiderado para efeito de correção.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido de:

7.1.1. Comprovante de inscrição impresso;

7.1.2. Original ou cópia autenticada em Cartório de um dos seguintes documentos válidos:

- a) Registro Geral (RG);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida nos termos da LOF n.º 9.503, de 23/09/1997 e dentro do prazo de validade;
- d) Passaporte.

7.2. Não serão aceitos documentos no formato eletrônico;

7.3. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para realização das provas, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente excluído do processo de eleição;

7.4. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos, nem tampouco o uso de livros, aparelhos celulares e de quaisquer aparelhos eletrônicos ou materiais de consulta;

7.5. Não haverá aplicação de prova fora do local, datas e horários preestabelecidos;

7.6. O candidato, ao final do certame, entregará o caderno de questões e o gabarito oficial devidamente preenchido ao fiscal da sala;

7.7. O não comparecimento para a realização da prova excluirá o candidato do processo de eleição.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

8.1. Serão considerados aprovados na prova objetiva de múltipla escolha e na dissertativa, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada uma delas;

8.2. A prova dissertativa terá objetivo de avaliar o conteúdo, o conhecimento do tema, a capacidade de expressão, o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, devendo ser produzida, pelos candidatos, com base em tema formulado pela Comissão Eleitoral, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão;

8.3. O candidato reprovado em qualquer uma das provas objetiva de múltipla escolha ou dissertativa estará automaticamente eliminado do processo de escolha;

8.4. O gabarito da prova objetiva de múltipla escolha e o resultado da lista dos Candidatos aprovados estarão disponíveis na Casa dos Conselhos, localizada a Rua Joaquim André, n.º 895, bairro Paulista, Piracicaba/SP e serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba e, também, serão divulgados no site do CMDCA.

9. DOS RECURSOS

9.1. O Candidato poderá interpor um único recurso relativo à contestação do gabarito, da elaboração das questões da prova objetiva de múltipla escolha e da correção da prova dissertativa, utilizando-se de petição devidamente fundamentada e dirigida à Comissão Eleitoral;

9.1.1. O recurso deverá ser entregue na Casa dos Conselhos, localizada a Rua Joaquim André, n.º 895, bairro Paulista, Piracicaba/SP – Fones: (019) 34340461 – (019) 34347137, nos dias 26 a 28 de julho de 2023, no horário das 08h30min às 11h00 e das 13h00 às 16h00 de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira);

9.2. Se do exame dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a elas correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso;

9.3. Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico e, ainda, em desacordo com o Subitem 9.1., retro;

9.4. Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba, divulgados no site do CMDCA e estarão disponíveis na Casa dos Conselhos;

9.5. Após a decisão final dos recursos apresentados, o CMDCA fará publicar no Diário Oficial do Município a lista dos candidatos habilitados a participar do treinamento e, também, serão divulgados no site do CMDCA e estarão disponíveis na Casa dos Conselhos.

10. DO TREINAMENTO

10.1. Os aprovados conforme disposto no § 3.º do art. 125 da LOM n.º 6.246/2008, deverão participar, obrigatoriamente, do treinamento de orientação que será realizado no dia 12 de agosto de 2023, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em local a ser publicado posteriormente no Diário Oficial do Município e, também, será divulgado no site do CMDCA e estará disponível na Casa dos Conselhos;

10.2. A participação no treinamento será comprovada através de registro de presença no decorrer do treinamento, não podendo ser computada a presença retroativamente;

10.3. O candidato que não participar do período integral do treinamento, seja qual for o motivo alegado, será considerado inabilitado das demais fases do processo eleitoral;

10.4. Não será permitida a entrada dos candidatos após o início do treinamento, em ambos os períodos, sendo desclassificado a sua participação do processo eleitoral, se isto ocorrer;

10.5. O não comparecimento para a realização do treinamento excluirá o Candidato do processo de eleição.

10.6. Será publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, bem como por aviso afixado na Casa dos Conselhos e, também, serão divulgados no site do CMDCA, os Candidatos habilitados à eleição.

11. DO PLEITO

11.1. O pleito para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares I e II acontecerá no dia 01 de outubro de 2023 e será convocado pelo CMDCA mediante publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e, também, será divulgado no site do CMDCA e estará disponível na Casa dos Conselhos especificando dia, horário e local para a votação e apuração dos mesmos;

11.2. Somente poderão participar do processo de eleição os candidatos aprovados nas etapas anteriores, sendo que a eleição se dará por voto direto, facultativo e secreto entre os eleitores do Município de Piracicaba;

11.3. A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual, não sendo permitida a formação de chapas;

11.4. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato a Conselheiro Tutelar;

11.5. São impedidos de servir nos Conselhos Tutelares I e II, concomitantemente, cônjuges, ascendentes e descendentes, sogro e sogra, genro e nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tios (as) e sobrinhos (as), padrasto ou madrasta e enteado (a);

11.5.1. Estende-se o impedimento ao Conselheiro, na forma deste Item, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Vara da Infância e da Juventude em exercício nesta Comarca.

11.6. Será fornecido pelo CMDCA material de divulgação, que não poderá ser reproduzido pelo Candidato, garantindo igualdade de condições para todos os Candidatos;

11.7. A veiculação de propaganda eleitoral em qualquer meio só será permitida após a publicação e divulgação, pelo CMDCA, dos Candidatos habilitados;

11.8. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

11.9. A divulgação da candidatura a Conselheiros em Organizações da Sociedade Civil (OSC) será permitida apenas mediante convite ou autorização prévia da mesma, desde que cientificadas ao CMDCA;

11.10. O local definido para a votação será especialmente preparado pela Comissão Eleitoral e seus colaboradores, contendo urnas lacradas, cabines de votação e demais materiais e equipamentos necessários ao pleito;

11.11. Para realização do pleito, o CMDCA solicitará junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento de lista de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente;

11.12. Poderão participar da votação para eleição dos membros dos Conselhos Tutelares I e II, todos os cidadãos do Município de Piracicaba que apresentarem, no ato da votação, documento oficial válido com foto (RG, Passaporte, CNH, CTPS, Carteira de Classe Profissional) e título de eleitor do Município de Piracicaba.

12. DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO

12.1. Não serão permitidos, por parte dos candidatos, sob pena de eliminação do processo eleitoral: 12.1.1. A interferência do poder econômico e o desvio ou abuso do poder de autoridade na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º da Constituição Federal (CF); na Lei Complementar Federal (LCF) n.º 64, 18/05/1990 (Lei de Inelegibilidade) e, no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

12.1.2. Doação, oferta, promessa ou entrega ao Eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive, brindes de pequeno valor;

12.1.3. Propaganda eleitoral em rádio, por meio de anúncios, televisão, outdoors, carro de som, bem como por faixas e cartazes, letreiros e banners com fotos e luminosos ou inscrições em qualquer local público e privado ou, ainda, outras formas de propaganda em massa;

12.1.4. Participação de candidatos, nos 03 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

12.1.5. Abuso do poder político-partidário, assim, entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

12.1.6. Abuso do poder religioso, assim, compreendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer culto (religião), nos termos da LOF n.º 9.504, de 30/09/1997 e suas alterações;

12.1.7. Favorecimento de Candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

12.1.8. Distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

12.1.9. Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa;

12.1.10. Perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

12.1.11. Aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao Eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

12.1.12. Propaganda enganosa com a intenção de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o Eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura;

12.1.13. Abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

12.2. Será permitido o convencimento do Eleitor para que este compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo e secreto.

13. DAS FORMAS DO PROCESSO ELEITORAL

13.1. O processo eleitoral será feito por cédula impressa, e a forma de votação seguirá os critérios utilizados para as eleições gerais no Brasil, com a ressalva de que constarão nas cédulas o nome dos candidatos para Conselheiro Tutelar e poderão votar apenas eleitores do Município de Piracicaba.

14. DA CÉDULA

14.1. A cédula oficial de eleição do Conselho Tutelar será elaborada pelo CMDCA, nela contendo o nome de todos os candidatos em ordem alfabética;

14.2. A cédula impressa será dobrada em quatro partes;

14.3. Na cédula impressa, ao lado esquerdo dos nomes dos candidatos haverá um espaço destinado ao Eleitor para assinalar com um X o nome do Candidato de sua preferência, sendo permitido apenas uma marcação (voto);

14.4. Qualquer marcação na cédula impressa fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, escrita ou símbolo, bem como a marcação de mais de 01 (um) único nome, acarretará na nulidade do voto.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O local de votação será fiscalizado pela Comissão Eleitoral e pelos colaboradores por ela designados, nos termos do ordenamento jurídico e, pelo Ministério Público;

15.2. Também fica facultada a fiscalização aos fiscais indicados pelos Candidatos concorrentes, sendo que cada candidato poderá indicar apenas 01 (um) fiscal que será identificado, no dia da eleição, pela Comissão Eleitoral;

15.2.1. Não será permitido a troca do fiscal.

16. DA ESCRUTINAÇÃO

16.1. Encerrada a votação, os votos da urna serão escrutinados pela Comissão Eleitoral;

16.2. O resultado da votação será registrado em Ata lavrada no próprio local e subscrita pela equipe de escrutinadores e fiscais presentes;

16.3. Concluída a escrutinação, todo o material utilizado, bem como a Ata com o resultado apurado, será entregue ao Presidente da Comissão Eleitoral.

17. DOS RECURSOS

17.1. As impugnações aos votos serão analisadas, caso a caso, respectivamente, pela mesa de recepção e de apuração, sendo a decisão registrada em Ata;

17.2. Os recursos das decisões do Subitem anterior serão interpostos a termo, de imediato, para o Presidente do CMDCA, que pronunciará decisão em até 03 (três) dias úteis, para posterior divulgação oficial do resultado da eleição.

18. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

18.1. Concluída a apuração dos votos que começará logo após o encerramento da votação, o CMDCA proclamará, caso não haja recursos, o resultado da eleição, determinando a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município de Piracicaba, bem como por aviso afixado na Casa dos Conselhos e, também, serão divulgados no site do CMDCA;

18.2. Havendo empate no número de votos, será considerado eleito, em ordem:

I. – O Candidato mais idoso;

II. – O Candidato que obtiver o maior número de pontos na somatória das provas objetiva de múltipla escolha e dissertativa;

III. – Prevalendo, ainda, o empate, será considerado eleito o Candidato que obtiver o maior número de pontos na prova dissertativa;

IV. – Se, ainda assim, prevalecer o empate, o Candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.

18.3. Os 10 (dez) primeiros mais votados serão considerados titulares para comporem os Conselhos Tutelares I e II, sendo considerados suplentes os 10 (dez) seguintes mais votados, em ordem decrescente de votação.

18.3.1. Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

19. DO MANDATO

19.1. O mandato eletivo dos Conselheiros Tutelares será de 10/01/2024 a 09/01/2028.

20. DA POSSE

20.1. A data de posse dos Candidatos eleitos aos Conselhos Tutelares I e II será comunicada através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, bem como por aviso afixado na Casa dos Conselhos e, também, serão divulgados no site do CMDCA.

21. DO CRONOGRAMA

21.1. O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição dos Candidatos	02/05/2023 a 15/05/2023	Das 08h30min às 11h00 e das 13h00 às 16h00	Casa dos Conselhos
Prova objetiva de múltipla escolha e dissertativa	16/07/2023	A definir	A definir
Recurso	26/07/2023 a 28/07/2023	Das 08h30min às 11h00 e das 13h00 às 16h00	Casa dos Conselhos
Treinamento	12/08/2023	Das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00	A definir
Divulgação dos Candidatos habilitados	15/08/2023	-	Diário Oficial, Casa dos Conselhos e site
Eleição dos Candidatos	01/10/2023	Das 08h00 às 17h00	A definir
Posse dos Candidatos eleitos	A definir	A definir	A definir

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A inexatidão ou irregularidade nos documentos apresentados conforme estabelecido neste Edital, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o Candidato do processo de eleição;

22.2. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão chamados a se manifestar sobre a sua preferência (Conselho Tutelar I e II), de acordo com a classificação final obtida no processo eleitoral;

22.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em conjunto com o CMDCA, observando-se a legislação vigente;

22.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 31 de março de 2023.

CASSIANO GAIANI REIS DE SANTIS
Presidente

ASSOCIAÇÕES



 educandopeloporte.org.br
 contato@educandopeloporte.org.br
 Rua: Benedito Bonzon Penteado
 615 - Jardim Pacaembú - Piracicaba - SP
 (19) 3433-5085
 (19) 2532-5184

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2022

ATIVO CIRCULANTE	986.669,53	PASSIVO CIRCULANTE	1.103.496,34
CAIXA	10.363,16	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	77.353,33
Caixa	10.363,16	Fornecedores	77.353,33
BANCO CONTA MOVIMENTO	18.128,90	OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	391.318,31
Recursos sem restrição	3.128,90	Salários e encargos sociais à pagar	391.318,31
Recursos com restrição	15.000,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	23.787,90
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	955.831,33	IRRF à recolher	23.236,29
Recursos sem restrição	147.954,28	Reteções Federais a recolher	36,61
Recursos com restrição	807.877,05	ISSQN retido a recolher	515,00
ADIANTAMENTO À EMPREGADOS	2.206,14	PROVISÕES TRABALHISTAS	61.720,16
Adiantamento de férias	2.206,14	Provisão de Férias a pagar	57.148,60
ADIANTAMENTO À FORNECEDORES	140,00	Provisão de FGTS S/ Férias a pagar	4.571,56
Adiantamento a fornecedores	140,00	RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇÃO	549.316,64
NÃO CIRCULANTE	386.273,74	Banco do Brasil - Proj. Case	500.899,06
OUTROS INVESTIMENTOS	2.800,00	Banco do Brasil - Proj. Esp.	10.927,03
Capital (Sicredi)	2.800,00	Vara federal	4.793,10
IMOBILIZADO	383.473,74	Banco do Brasil - Proj. Conex. Cidadania	17.697,45
Bens sem restrição	756.315,67	Banco do Brasil - Proj. Semac	15.000,00
Benfeitora em bens de terceiros	212.348,25	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	269.446,93
Veículos	182.541,18	PATRIMÔNIO SOCIAL	79.116,51
Móveis e utensílios	189.918,86	Patrimônio Social	79.116,51
Máquinas e Equipamentos	42.754,83	DÉFICIT DO EXERCÍCIO	190.330,42
Computadores	118.152,55	Superavit do exercício	190.330,42
Instrumentos Musicais	10.600,00		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	372.841,93		
TOTAL DO ATIVO	1.372.943,27	TOTAL DO PASSIVO	1.372.943,27

CEBAS nº 235874.0101011/2021 - Portaria 146 de 07/12/2021 - DOU - Seção 1 de 08/12/2021.

 /educandopeloporte

 @educandopeloporte

 /educandopeloporte



 educandopeloporte.org.br
 contato@educandopeloporte.org.br
 Rua: Benedito Bonzon Penteado
 615 - Jardim Pacaembú - Piracicaba - SP
 (19) 3433-5085
 (19) 2532-5184

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO -
31/12/2022

RECEITAS OPERACIONAIS	4.720.620,78
COM RESTRIÇÃO	3.461.558,64
Subvenções - Repasse Federal	148.789,97
Projeto Case	133.143,28
Primeira Vara Federal	13.406,90
Receitas Financeiras	2.239,79
Subvenções - Repasse Estadual	100.429,71
Projeto Emenda Parlamentar	100.429,71
Subvenções - Repasse Municipal	3.212.338,96
Projeto Case	2.981.398,87
Projeto Esporte e Cidadania	129.663,66
Projeto conexões P/ Cidadania	101.276,43
SEM RESTRIÇÃO	720.295,42
Receitas Financeiras	12.749,42
Crédito da Nota Fiscal Paulista	34.205,86
Doações	38.851,05
Eventos	634.489,09
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	538.766,72
Outras receitas	133,19
Isonções Usufruídas	538.633,53
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	4.530.290,36
COM PROGRAMAS (ATIVIDADES)	3.777.307,90
Assistência Social	3.777.307,90
Projeto Case	3.503.411,96
Primeira Vara Federal	441,8
Projeto Esporte e Cidadania	154052,8
Projeto Educando Conexões para Cidadania	119.401,34
DESPESAS OPERACIONAIS	752.982,46
Despesas Administrativas	748.182,04
Despesas financeiras	4800,42
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	190.330,42

CEBAS nº 235874.0101011/2021 - Portaria 146 de 07/12/2021 - DOU - Seção 1 de 08/12/2021.





 educandopeloporte.org.br
 contato@educandopeloporte.org.br
 Rua: Benedito Bonzon Penteado
 615 - Jardim Pacaembú - Piracicaba - SP
 (19) 3433-5085
 (19) 2532-5184

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 31/12/2022

	<u>2022</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Superávit do exercício	190.330,42
Ajustes por:	
Ajustes de exercícios anteriores	(133.185,69)
(Aumento) e redução nas contas do ativo	
Adiantamentos a Empregados	(373,63)
Adiantamentos a Fornecedores	625,81
Aumento e (redução) nas contas do passivo	
Fornecedores	70.899,26
Obrigações Fiscais e Sociais	217.778,78
Recursos de Projetos em Execução	374.527,23
Provisões Trabalhistas	(46.673,76)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	673.928,42
Fluxos de Caixa das atividades de investimento	
Adições ao Ativo Imobilizado	(124.321,60)
Adições ao Ativo Intangível	(700,00)
Depreciação Acumulada	28.512,95
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(96.508,65)
Redução líquido de caixa e equivalente de caixa	577.419,77
Caixa e equivalente de caixa no início do período	406.903,62
Caixa e equivalente de caixa no final do período	984.323,39
Redução líquido de caixa e equivalente de caixa	577.419,77

CEBAS nº 235874.0101011/2021 - Portaria 146 de 07/12/2021 - DOU - Seção 1 de 08/12/2021.

 /educandopeloporte

 @educandopeloporte

 /educandopeloporte



 educandopeloporte.org.br
 contato@educandopeloporte.org.br
 Rua: Benedito Bonzon Penteado
 615 - Jardim Pacaembú - Piracicaba - SP
 (19) 3433-5085
 (19) 2532-5184

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS - 31/12/2022

	Patrimônio Social	Superávit/(Déficit) Acumulado	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit/(Déficit) Acumulado	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.022	212.302,20				238.452,63	450.754,83
Movimentação do Período						
Ajuste de Exercícios Anteriores						-
Déficit do Exercício						
Superávit do Exercício					190.330,42	190.330,42
Ajustes de Avaliação Patrimonial				(371.638,32)		(371.638,32)
Recursos de Superávit com Restrição						
Transferência de Superávit de Recursos Sem restrição						
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.022	212.302,20	-	-	- 371.638,32	428.783,05	269.446,93



🌐 educandopeloporte.org.br
✉ contato@educandopeloporte.org.br
📍 Rua: Benedito Bonzon Penteado
615 - Jardim Pacaembú - Piracicaba - SP
☎ (19) 3433-5085
(19) 2532-5184

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2022

I - Contexto Operacional:

Nota 1 - A ASSOCIAÇÃO ATLETICA EDUCANDO PELO ESPORTE, é Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, fundada em 17/12/1997, e que tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento e desempenho de crianças e adolescentes com faixa etária de 06 a 17 anos, realizando atividades esportivas e sócio educativas, visando contribuir para que consigam uma melhor formação social, priorizando o lazer, esporte, cultura, saúde e educação, segundo as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente.

II - Das demonstrações apresentadas:

Nota 2 - As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em conformidade com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (ITG 2002 (R1)) e as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TG 1000) que estabelecem critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas as serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem fins lucrativos.

III - Resumo das práticas contábeis:

Nota 3 - A forma de contabilização adotado é pelo regime de competência;

Nota 4 - As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, dentre eles, créditos Bancários, Recibos e relatórios elaborados pela administração;

Nota 5 - As despesas da entidade são apuradas por meio de Notas Fiscais e Recibos de conformidades com as exigências legais e fiscais;

Nota 6 - Os bens do Ativo Não Circulante se achavam registrados pelo seu valor de custo, visto que, não fora procedido a devida depreciação nos exercícios anteriores. Após levantamento do valor correspondente a depreciação acumulada em períodos anteriores, procedeu-se ao lançamento contábil como "Ajustes de Exercícios Anteriores".

Já à partir deste exercício, o valor correspondente a depreciação dos bens do Ativo Não Circulante passaram a ser contabilizados, mensalmente.

Nota 7 - A entidade recebeu durante o ano de 2022 os seguintes valores:

CEBAS nº 235874.0101011/2021 - Portaria 146 de 07/12/2021 - DOU - Seção 1 de 08/12/2021.

 /educandopeloporte

 @educandopeloporte

 /educandopeloporte



 educandopeloporte.org.br
 contato@educandopeloporte.org.br
 Rua: Benedito Bonzon Penteadó
 615 - Jardim Pacaembú - Piracicaba - SP
 (19) 3433-5085
 (19) 2532-5184

COM RESTRIÇÃO

Subvenções - Repasse Federal	
Projeto Case	133.143,28
Primeira Vara Federal	13.406,90
Receitas Financeiras	2.239,79
Subvenções - Repasse Estadual	
Projeto Emenda Parlamentar	100.429,71

Outros Recursos - Sem restrição

Receitas Financeiras	12.749,42
Crédito da Nota Fiscal Paulista	34.205,86
Doações	38.851,05
Eventos	634.489,09
Subvenções - Repasse Municipal	
Projeto Case	2.981.398,87
Projeto Esporte e Cidadania	129.663,66
Projeto conexões P/ Cidadania	101.276,43

Nota 8 - Conforme Lei nº 12.101, de 27/12/2009, "A entidade beneficente certificada na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991". A Associação, a título de demonstração, vem evidenciando suas contribuições sociais usufruídas com base na Lei nº 8.212/1991 e tais valores anuais equivalem à Isenção (Imunidade) usufruída:

Cota Patronal e Terceiros	519.442,65
PIS s/ Folha de Pgto.	19.190,88

Nota 9 - Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais de conformidade com o seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais;

Nota 10 - São considerados como ajustes de exercícios anteriores, os lançamentos decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis.

Em relação ao balanço patrimonial encerrado em 31/12/2021, se fez necessário ajustar o valor da conta de receitas do Projeto Case, sob a rubrica 3.1.3.03.001, em decorrência da não aprovação de parte das despesas atribuídas ao referido projeto, correspondente a R\$ 133.316,43 (cento e trinta e três mil,

CEBAS nº 235874.0101011/2021 - Portaria 146 de 07/12/2021 - DOU - Seção 1 de 08/12/2021.





 educandopeloporte.org.br
 contato@educandopeloporte.org.br
 **Rua: Benedito Bonzon Penteado**
615 - Jardim Pacaembú - Piracicaba - SP
 **(19) 3433-5085**
 **(19) 2532-5184**

trezentos e dezesseis reais, quarenta e três centavos), regularizado neste exercício em contrapartida da conta de Déficit Acumulado, sobre a rubrica 2.3.4.01.0004.

Ainda em relação ao mesmo balanço patrimonial, se fez necessário ajustar o valor da conta de despesas do Projeto Esporte e Cidadania, sob a rubrica 2.1.1.05.0005, considerando o saldo inicial do referido projeto, cujo valor de ajuste correspondente a R\$ 130,74 (cento e trinta reais, setenta e quatro centavos), regularizado neste exercício em contrapartida da conta de Déficit Acumulado, sobre a rubrica 2.3.4.01.0004, ficando assim as respectivas contas com seu saldo ajustado.

Nota 11 - O Superávit do Exercício, correspondente a R\$ 190.330,42 (cento e noventa mil, trezentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), permanecerá na conta de superávit Acumulado até a realização da assembleia de associados, e após aprovação destes será apropriado ao Patrimônio Social da entidade;

Nota 12 - No atendimento ao disposto do Decreto nº 8.242/2014, os montantes das gratuidades recebidas foram aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo importam em R\$ 1.372.943,27 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).

Piracicaba, 31 de dezembro de 2022

Cláudio Roberto Grandino

Presidente

Nélio Caltran

Tesoureiro

Eliel Jardim de Souza

Contador

CRC. 1SP185869/O-6

CEBAS nº 235874.0101011/2021 - Portaria 146 de 07/12/2021 - DOU - Seção 1 de 08/12/2021.

 /educandopeloporte

 @educandopeloporte

 /educandopeloporte



 educandopeloporte.org.br
 contato@educandopeloporte.org.br
 Rua: Benedito Bonzon Penteadó
615 - Jardim Pacaembú - Piracicaba - SP
 (19) 3433-5085
(19) 2532-5184

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Membros do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE, em cumprimento das obrigações legais estatutárias, procedem o exame do Balanço Patrimonial e das Demonstrações de Resultado do Exercício, após os exames julgados necessários, dão o parecer da aprovação dos mesmos.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2022

Sidnei Inforçato

Fabio Mateuzzo

Ludmar Fernando Stabelin

CEBAS nº 235874.0101011/2021 - Portaria 146 de 07/12/2021 - DOU - Seção 1 de 08/12/2021.

 /educandopeloporte

 @educandopeloporte

 /educandopeloporte